



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.679/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **CLEIDIANE SOUZA SILVA**, de nacionalidade **BRASILEIRO (A), CASADO(A), DO LAR**, localizado à **RUA MATO GROSSO, QUADRA 82, LOTE 16**, bairro **GETAT**, envolvendo uma área de **132,89m<sup>2</sup>**, e perímetro de **60,92m**. Limita-se pela frente com **RUA MATO GROSSO** por onde mede **6,25m**, pela lateral direita com **LOTE 17** por onde mede **25,42m**, pelo fundo com **QUEM DE DIREITO** por onde mede **4,35m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 15-A** por onde mede **24,90m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat, de coordenadas UTM N=9.585.246,70m e E=646.812,91m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 130°36'29" e distância de 6,25m, confrontando com terras de RUA MATO GROSSO, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.242,63m e E 646.817,66m; deste segue com azimute de 222°56'09" e distância de 25,42m, confrontando com terras de LOTE 17, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.585.224,02m e E 646.800,34m; deste segue com azimute de 317°21'34" e distância de 4,35m, confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.585.227,22m e E 646.797,40m; deste segue com azimute de 38°31'24" e distância de 24,90m, confrontando com terras de LOTE 15A, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.246,70m e E 646.812,91m, onde teve início a descrição deste perímetro..



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**